



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2005**

***Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário.***

Os senhores Doutores José Maurício Lisboa, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro e Luiz Antonio Zanini Fornerolli, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos desta Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

***Considerando a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário a partir do dia 01 de junho de 2005;***

***Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;***

***Considerando o Comunicado conjunto editado pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça;***

***Considerando que o movimento grevista está causando obstáculos ao regular andamento dos processos.***

RESOLVE:

SUSPENDER a fluência dos prazos processuais a partir do dia 01 de junho de 2005.

O restabelecimento dos prazos dar-se-á mediante nova portaria, quando findo o movimento grevista.

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**DIREÇÃO DO FORO – COMARCA DE PALHOÇA**

Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet – [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

Palhoça, 02 de junho de 2005.

***JOSÉ MAURÍCIO LISBOA***

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

DIRETOR DO FORO

***LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI***

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA